



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 013/2009

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no Item X do Artigo 66 e Item III do Artigo 67, considerando o que estabelece o Item I do Artigo 108 e Inciso I, a, do Artigo 121, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial 2009, para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo para professores da educação básica, atuantes nas escolas situadas nas áreas rurais do Amapá, com Nível Médio completo, cujo processo, obedecerá às normas e aos procedimentos definidos conforme abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo Seletivo Especial para o provimento de vagas no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, cujo ingresso será em julho de 2009, realizar-se-á no Campus Marco Zero do Equador/ UNIFAP.

1.2 - O Processo Seletivo Especial será realizado em uma única fase, correspondendo a uma Redação e 30 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, abrangendo o conhecimento das disciplinas Língua Portuguesa, História, Geografia e Matemática, pertencentes ao Ensino Médio.

1.3 - O Conteúdo Programático do Processo Seletivo Especial será disponibilizado na página da UNIFAP na internet (www.unifap.br).

2. DO CURSO, DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS E DO MUNICÍPIO SEDE.

2.1 - Serão ofertadas 60 vagas para o curso de Licenciatura em Educação do Campo no Campus Sul em Laranjal do Jarí. A admissão dos candidatos será feita com base nos critérios estabelecidos neste Edital, até o preenchimento das vagas ofertadas.

2.2 - O local de realização da Prova do Processo Seletivo Especial será no Campus Universitário Marco Zero do Equador, localizado na Rodovia JK, Km 02. s/nº., Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68902-280, Macapá/ AP.

3. DA INSCRIÇÃO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do Processo Seletivo Especial deverá ser efetuada no período de 08 a 17 de junho de 2009, no horário das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, pela internet acessando a página da UNIFAP na internet (www.unifap.br) e terá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.1.1 - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 17 de JUNHO de 2009, exclusivamente através do boleto bancário impresso por ocasião do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, pagável somente nas agências do Banco do Brasil, observando o horário de atendimento externo das agências, em postos de auto-atendimento ou via internet (até às 21h00min);

3.2-Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26.06.2007, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

3.3 - A isenção supramencionada deverá ser solicitada mediante o preenchimento e a posterior entrega do formulário de requerimento de isenção de taxa, no período das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h do dia 12/06/2009 (Anexo I, disponível no site www.unifap.br/depsec), com a prestação das seguintes informações:

3.3.1 - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

3.3.2 - Declaração que atende à condição estabelecida no item 3.2.

3.4 - As informações prestadas no Pedido de Inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, ser eliminado do Processo Seletivo Especial e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais;

3.5 - Serão desconsiderados os pedidos de inscrições com isenção de candidatos que:

a) omitirem informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudarem e/ou falsificarem documentação;

c) pleitearem a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

3.6 - Não serão admitidos pedidos de isenção de inscrição para candidatos que já se encontram inscritos e com a taxa de inscrição paga ou, ainda, para aqueles que não estejam amparados pela decisão em causa, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - No ato da inscrição, o documento comprobatório da hipossuficiência econômica do candidato ou de quem ele dependa, nos termos do item 3.2, bem como o requerimento de isenção da taxa de inscrição, devidamente preenchido, a ficha de inscrição, CPF, documento de identidade e comprovante de residência, deverão ser entregues ao servidor representante da Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos e Concursos – COPS/UNIFAP, responsável pelo recebimento, em duas vias, cópia e original, no dia 12/06/2009, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, no Departamento de Processos Seletivos e Concursos-DEPSEC/UNIFAP, localizado ao lado do Ginásio de Esportes, Campus Marco Zero, Rodovia J.K. de Oliveira, Km 02, S/N, CEP. 68.902-280, Macapá-AP.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - Para a inscrição no Processo Seletivo Especial, o candidato deverá estar enquadrado nos seguintes critérios:

4.1.1 - Não estar matriculado ou ser graduado em curso superior.

4.1.2 - Ministrar aulas em área rural do Estado do Amapá.

4.1.3 - Ter concluído o ensino médio.

4.2 - As informações no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante, não cabendo recurso de qualquer natureza quanto à alteração de dados após a entrega do Formulário de Inscrição.

4.3 - O candidato deficiente que precisar de atendimento especial para a realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição.

5. DA PROVA

5.1 - A etapa única, que totaliza 40 (quarenta) pontos, constará de uma prova que será realizada no dia 28 de junho de 2009, de 8:00 às 12:00 horas no campus Universitário Marco Zero do Equador/ UNIFAP, localizado na Rodovia JK, Km 02. s/nº., Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68902-280, Macapá/ AP.

5.2 – O candidato deverá comparecer no local de prova com uma hora de antecedência, munido de documento de identidade (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3 – A prova conterá 30 questões de múltipla escolha, cada uma com cinco alternativas, estando correta apenas uma, e uma Redação, ambas abrangendo as áreas contidas no quadro a seguir:

PROVA CONHECIMENTOS GERAIS (objetiva e de múltipla escolha com cinco alternativas):	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTOS
- Língua Portuguesa	12	01	12
- História	6	01	6
- Geografia	6	01	6
- Matemática	6	01	6
REDAÇÃO	-	-	10
TOTAL	30	-	40

5.4 - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica azul ou preta, a Redação para o Formulário-Resposta próprio, assim como as respostas das questões objetivas para o Cartão-Resposta, que serão os únicos documentos considerados para a correção. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Formulário-Resposta e o Cartão-Resposta que lhe forem entregues no dia da prova são realmente os seus. Em caso de erros o mesmo deve comunicar ao fiscal de sala presente em sua sala.

5.5 - O Formulário-Resposta e o Cartão-Resposta só serão substituídos se neles forem constatado erro de impressão.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Será eliminado o candidato que:

6.1.1 - obtiver nota inferior a 4 (quatro) pontos na Redação.

6.1.2 - obtiver pontuação menor que 20% do total de pontos das questões de Conhecimentos Gerais.

6.1.3 - Não comparecer no ato de realização da prova;

6.1.4 - Apresentar-se no dia da prova com atraso ou sem a documentação exigida;

6.1.5 - Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Certame;

6.1.6 - For surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, pessoa estranha ao Processo ou utilizar-se de qualquer expediente fraudulento, assim como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares ou qualquer outro material informativo ou eletrônico que não esteja expressamente permitido.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 - A pontuação final dos candidatos não eliminados será calculada por meio da somatória dos pontos obtidos na Redação e nas questões de Conhecimentos Gerais.

7.2 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos totais de pontos obtidos até o limite das vagas ofertadas, e adquirirão direito à matrícula no ano letivo de 2009.

7.3 - Os candidatos tomarão conhecimento de seus pontos por meio de um Relatório Final, a ser disponibilizado no Departamento de Processos Seletivos e Concursos da UNIFAP.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

I – maior pontuação em Redação;

II – persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação em Língua Portuguesa;

III – persistindo o empate, o desempate será feito com base na maior pontuação em História;

IV – continuando o empate terá preferência o candidato (a) mais idoso (a).

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão aceitos recursos no prazo de 2 dias após a divulgação das seguintes etapas:

a) Publicação do Edital de Abertura do Processo seletivo Especial;

b) Publicação do gabarito provisório da prova objetiva;

c) Publicação da lista dos aprovados no Processo Seletivo, a ser divulgada no dia 03 de julho de 2009.

9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do gabarito da prova objetiva de conhecimentos gerais.

9.2.1. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e dirigidos à Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos e Concursos, entregue sob protocolo, no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, em Macapá-AP, no prazo de dois dias úteis após a publicação do gabarito provisório, observado o disposto no item 9.1.

9.3. No requerimento do recurso referente ao gabarito da prova (Anexo II deste Edital) cada questão deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento e devendo ter fundamentação lógica e consistente.

9.3.1. O formulário de recurso deverá ter os campos preenchidos pelo candidato conforme as indicações nele contidas, bem como assinado pelo mesmo ou por seu representante legal no local indicado para tal.

9.3.2. A identificação do candidato deve ser feita somente no formulário de recurso constante no Anexo II deste Edital, disponibilizado no sítio www.unifap.br/depsec, e no Protocolo geral da UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador.

9.4. Não será aceito, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.

9.4.1. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o específico neste Edital.

9.5. Recursos não fundamentados e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

9.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

10. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

10.1. A habilitação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Especial será realizada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA no período de 08 a 10 de julho de 2009, no horário das 09:00h às 17:30h, momento em que os candidatos classificados deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Título de Eleitor (se maior de 18 anos) e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) CPF;
- e) Certificado ou Atestado de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Registro de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
- j) Comprovante de atuação profissional como professor da área rural no estado do Amapá;
- k) Certidão de quitação eleitoral

10.2. O candidato deverá apresentar 01 (um) classificador transparente com elástico.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Só terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado conforme o item 10.

11.2. Os candidatos aprovados, de acordo com o Listão de classificados, publicado e disponibilizado no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, deverão efetivar habilitação e matrícula junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA/UNIFAP, obrigatoriamente, no período de 08 a 10 de julho de 2009.

11.3. Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados serão realizadas outras convocações, caso seja verificado o não preenchimento de todas as vagas ofertadas, por inobservância de um dos itens deste Edital, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

11.4. Sendo necessárias outras convocações, conforme item 11.3, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pelo DERCA/UNIFAP em Edital de convocação no endereço eletrônico www.unifap.br.

11.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações de que trata este Edital, que serão todas publicadas nos quadros de aviso do DEPSEC/DERCA/UNIFAP e no site www.unifap.br.

11.6 - Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que deixar de comparecer no período destinado à realização da matrícula ou deixar de apresentar os documentos mencionados no subitem 10.1 deste Edital.

11.7 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes digam respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico da UNIFAP (www.unifap.br)

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo voto da maioria absoluta dos membros da Comissão do Processo Seletivo Especial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O candidato não poderá realizar a prova na residência. Em caráter excepcional, a prova será realizada em hospitais, localizados na cidade de realização do Processo Seletivo Especial, para o candidato que comprovadamente apresentar até duas horas antes do início da prova atestado fornecido por médico, com respectivo CRM, que comprove sua impossibilidade de comparecer ao local estabelecido para a realização da prova.

12.2 - A apresentação do documento oficial de identidade, conforme item 5.2, será obrigatória ao ingresso do candidato para a realização da prova.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS**

**ANEXO I
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
EDITAL Nº. 013/2009 – PROGRAD**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Nº de Inscrição:	CPF:

Solicito a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo supracitado e DECLARO, sob as penas da lei, que sou hipossuficiente economicamente e que preencho os requisitos e condições estabelecidos no Edital 13/2009- PROGRAD/ UNIFAP, de 02 de junho de 2009, regulador do Processo Seletivo.

Para os efeitos da concessão requerida, DECLARO, abaixo, a composição dos familiares dos quais dependo economicamente, bem como a renda mensal de cada um:

NOME	PARENTESCO	ATIVIDADE	SALÁRIO/ RENDA (R\$)

DECLARO, por fim, estar ciente de que meu pedido de isenção será indeferido caso não esteja anexada a este requerimento cópia autenticada da documentação que comprove a hipossuficiência econômica, minha e/ou dos familiares acima qualificados, dos quais dependo economicamente, conforme estabelecido no item 3.7 do Edital regulador do certame.

Local/data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
EDITAL Nº 13/2009 - PROGRAD

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:

Nº de Inscrição: _____ CARGO: _____

Solicito revisão do:

GABARITO DA PROVA OBJETIVA.

Questão: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Macapá, _____ de _____ de 2009

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

ATENÇÃO: Preencher um formulário para cada questão. Entregar este formulário em duas vias, uma via será devolvida como protocolo.